



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 32/2020 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

Senhor Presidente,

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 32/2020

A dotação abaixo especificada, constante no Projeto de Lei nº 32/2020, será **criada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o Orçamento do município de Santo André para o exercício de 2021:

DOTAÇÃO	37.01.04.122.0029.2078 –	NATUREZA DESPESA 3.3.50.43	DA	VALOR: (+) R\$ 30.000,00
---------	--------------------------	----------------------------------	----	--------------------------

Os recursos para a despesa decorrente desta EMENDA serão cobertos pela anulação parcial da dotação abaixo especificada:

DOTAÇÃO	39.01.04.122.0033.2087	NATUREZA DESPESA 3.3.50.43	DA	VALOR: (-) R\$ 30.000,00
---------	------------------------	----------------------------------	----	--------------------------

Justificativa: A presente emenda tem como objetivo subsidiar as atividades da seguinte entidade assistencial: Associação da Igreja Metodista – Terceira Região Eclesiástica, CNPJ 04.083.369/0065-20, localizada na Rua das Figueiras, nº 197, no bairro Jardim.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2020.

PROFESSOR MINHOCA
Vereador

